

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 10199.006287/2025-21

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar refere-se à análise da viabilidade técnica e econômica, bem como ao fornecimento de informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de **647 (seiscentas e quarenta e sete) vagas com vistas à participação de servidores e servidoras** do Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov) em ações de desenvolvimento promovidas pela **ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS LTDA**, em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2025.

A contratação atende a necessidades em comum identificadas pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), Ministério da Fazenda (MF), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Ministério da Previdência Social (MPS), Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e Ministério do Turismo (MTUR). Para a consolidação da demanda, os órgãos integrantes do ColaboraGov foram previamente consultados e tiveram a oportunidade de manifestar formalmente seu interesse na contratação, com base nas respectivas necessidades de desenvolvimento registradas em seus Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício de 2025.

RESUMO DE VAGAS E VALORES POR PROJETO						
Evento	Formato	Qtd. de vagas	Individual	Desconto	Indv c/desconto	Total
Summit Meeting	PRES	31	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 85.505,75
	ONLINE	105	R\$ 1.100,00	15%	R\$ 880,00	R\$ 92.400,00
CEGEL	PRES	70	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 193.077,50
	ONLINE	247	R\$ 1.100,00	15%	R\$ 880,00	R\$ 217.360,00
Finanças para não financeiros	PRES	5	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Tomada de decisões	PRES	20	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 55.165,00
Projeto 360	PRES	11	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 30.340,75
Comunicação assertiva	PRES	33	R\$ 4.940,00	15%	R\$ 4.199,00	R\$ 138.567,00
Futuro, IA e novas tecnologias	PRES	6	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 16.549,50
Liderança transformadora	PRES	19	R\$ 4.940,00	15%	R\$ 4.199,00	R\$ 79.781,00
Negociação de conflitos	PRES	14	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 38.615,50
Desperta-me! Acelerando a liderança feminina	ONLINE	65	R\$ 2.200,00	15%	R\$ 1.870,00	R\$ 121.550,00
	PRES	21	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 57.923,25
Total de vagas		647				R\$ 1.140.626,50

Ponto basilar, a **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)**, instituída por meio do **Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019**, alterado pelo **Decreto nº 10.506, de 1º de outubro de 2020**, e regulamentada pela **Instrução Normativa SGP ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01 de fevereiro de 2021**, dispôs sobre os critérios e procedimentos específicos para a

implementação da referida política de desenvolvimento, de observância obrigatória pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Destaca-se que o **PDP para o exercício de 2025** serve como referência para esta formalização. O objetivo é mitigar lacunas de competências técnicas e comportamentais, integrando os interesses individuais de capacitação dos servidores e gestores às necessidades estratégicas e institucionais dos órgãos integrantes do ColaboraGov.

Nesse sentido, o desenvolvimento de competências gerenciais é um dos pilares fundamentais para a modernização da Administração Pública e para a consolidação de uma gestão pública mais estratégica, orientada por resultados e capaz de enfrentar os desafios complexos que se impõem à atuação do Estado contemporâneo. Com a crescente complexidade dos desafios enfrentados pelo Estado, torna-se imperativo investir no desenvolvimento contínuo dos profissionais que ocupam funções de liderança e gestão, de modo a assegurar a implementação efetiva de políticas públicas, a inovação nos processos organizacionais e a promoção de ambientes de trabalho colaborativos, éticos e motivadores.

A presente contratação visa, portanto, atender a uma necessidade institucional identificada no âmbito do PDP, com foco no fortalecimento das competências gerenciais exigidas no desempenho de atividades estratégicas, táticas e operacionais. Temáticas como liderança transformacional, inovação no setor público, comunicação assertiva, negociação e gestão de conflitos, resolução de problemas complexos, gestão de equipes e tomada de decisão em ambientes de incerteza são indispensáveis para a atuação eficaz dos gestores públicos, sendo recorrentemente indicadas pelos órgãos do ColaboraGov como áreas prioritárias de capacitação.

As ações propostas visam promover impacto direto e positivo sobre o desempenho dos servidores participantes, ao ampliar sua capacidade de liderança, sua autonomia decisória, sua habilidade para lidar com equipes diversas e seu potencial de atuação em projetos intersetoriais. A formação contribuirá para o fortalecimento da autoconfiança e do protagonismo dos gestores públicos, incentivando posturas mais inovadoras, colaborativas e orientadas à entrega de valor público.

Para os órgãos de exercício dos servidores, os benefícios são igualmente expressivos. A elevação da maturidade gerencial das equipes contribui para o aumento da produtividade institucional, a melhoria do clima organizacional, a redução de conflitos e retrabalhos, e a qualificação dos processos decisórios. Além disso, ao fomentar uma cultura de gestão baseada em competências e aprendizado contínuo, essas ações fortalecem a governança e ampliam a capacidade de resposta dos órgãos frente às demandas da sociedade.

A contratação será realizada de forma centralizada pelo MGI, o que potencializa ganhos de escala, racionalização de recursos e padronização da qualidade metodológica, garantindo, ainda, equidade no acesso dos diversos órgãos participantes às oportunidades de desenvolvimento.

Dessa forma, a contratação se mostra plenamente justificada e necessária, tanto para a valorização e o crescimento profissional dos servidores quanto para o aprimoramento institucional dos órgãos aos quais estão vinculados, em conformidade com o Decreto nº 9.991/2019.

Singularidade do Objeto

A presente contratação tem por objeto a promoção de ações educacionais voltadas ao desenvolvimento gerencial de servidores públicos, com foco em temáticas essenciais como liderança, inovação, comunicação, tomada de decisão, negociação e gestão de conflitos. Trata-se de um conjunto de atividades formativas de natureza especializada, cuja complexidade e especificidade exigem abordagem metodológica diferenciada, alinhada ao contexto do setor público e capaz de promover transformações efetivas no comportamento e no desempenho dos participantes.

No presente caso, a singularidade do objeto decorre da excelência do corpo de palestrantes reunido pela empresa ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS LTDA, popularmente conhecida como **N Produções**, cuja proposta contempla nomes de destaque nacional nas áreas de gestão, inovação, comportamento organizacional e liderança. São profissionais com ampla trajetória acadêmica e/ou prática, reconhecidos por sua atuação em instituições públicas e privadas de referência, bem como pela participação em fóruns, eventos e programas de capacitação de alto nível, com histórico comprovado de impacto positivo na formação de lideranças públicas.

A programação das ações foi estruturada com base em conteúdos contemporâneos, amplamente validados no campo da formação gerencial, e será ministrada por especialistas cuja autoridade técnica e reputação conferem elevado grau de credibilidade e valor ao serviço prestado. A presença desses palestrantes renomados, cuja contratação individual já representaria um alto grau de especialização, constitui o principal diferencial da solução ofertada pela **N Produções**, agregando singularidade à proposta como um todo.

Ademais, a curadoria de conteúdos e a composição dos quadros de facilitadores realizada pela empresa garante uma experiência formativa qualificada, com abordagem atualizada e aderente às necessidades de aprimoramento gerencial no setor público, mesmo sem a customização específica por órgão. Trata-se, portanto, de um serviço especializado, de natureza intelectual, cujo valor está intrinsecamente ligado à capacidade técnica e notória especialização dos profissionais envolvidos.

Além disso, a **N Produções** possui experiência consolidada na capacitação de lideranças do setor público, tendo realizado, com excelência técnica e alto grau de satisfação, programas similares junto a diversos órgãos da Administração Pública. Sua atuação é marcada por abordagens inovadoras que conjugam teoria e prática de forma contextualizada, com uso de ferramentas contemporâneas de facilitação, storytelling, design de experiências e simulações baseadas em desafios reais enfrentados por gestores públicos.

Dessa forma, a natureza do objeto – combinando inovação metodológica, abordagem sistêmica do desenvolvimento de competências e alta capacidade de personalização – aliada ao perfil técnico singular da empresa **N Produções**, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da notória especialização do fornecedor e da singularidade da solução a ser contratada.

Notória Especialização da Empresa (§ 3º, art. 74, Lei nº 14.133/2021)

No que tange à notória especialização e ao serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, assim define o inciso XIX do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

A empresa **N Produções** é amplamente reconhecida no cenário nacional por sua atuação destacada na concepção e realização de eventos e ações formativas voltadas ao desenvolvimento de lideranças e gestores. Sua notória especialização está evidenciada tanto pela excelência técnica de suas entregas quanto pelo elevado grau de reconhecimento que detém junto a instituições públicas e privadas.

Com ampla trajetória no setor, a **N Produções** se consolidou como referência na organização de experiências formativas de grande porte e impacto, reunindo anualmente centenas de servidores em eventos imersivos que combinam conteúdo de alto nível, inovação metodológica e forte apelo motivacional. A empresa possui expertise específica na curadoria e mobilização de palestrantes renomados, selecionando profissionais com reconhecida autoridade em temas como liderança, inovação, transformação digital, comportamento organizacional, negociação, entre outros eixos do desenvolvimento gerencial.

A notória especialização da empresa também se manifesta na capacidade de mobilizar nomes de expressão nacional — professores, autores, consultores, ex-gestores e especialistas — com ampla experiência na formação de lideranças do setor público, e que figuram com frequência como referências em congressos, fóruns e programas executivos de destaque. A contratação direta desses profissionais por parte da Administração Pública demandaria procedimentos individualizados e complexos, os quais são viabilizados de forma integrada pela **N Produções**, em função de sua estrutura, rede de relacionamento e modelo operacional consolidado.

Adicionalmente, a empresa detém um histórico positivo de parcerias com diversos órgãos da Administração Pública, tendo executado projetos similares com altos índices de avaliação quanto à relevância dos conteúdos, à organização dos eventos e à efetividade das experiências de aprendizagem oferecidas. Esse histórico reforça sua reputação e evidencia sua aptidão para atender, com excelência, às exigências técnicas do objeto pretendido.

Diante do exposto, a **N Produções** preenche os requisitos legais e técnicos para ser considerada fornecedora de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, juridicamente viável sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a execução das ações formativas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Enquadramento Legal

A contratação pretendida enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses de inviabilidade de competição, sendo permitida a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A contratação da empresa **N Produções** atende aos requisitos legais, uma vez que o objeto é de natureza intelectual, com foco na promoção de ações formativas voltadas ao desenvolvimento de competências gerenciais, e será executado por empresa cuja notória especialização está amplamente demonstrada por sua atuação consolidada, reputação no mercado e capacidade de mobilizar palestrantes de reconhecida expertise, conforme detalhado nos tópicos anteriores.

Além disso, a singularidade do objeto também está evidenciada, considerando que a empresa oferece uma solução diferenciada, baseada em experiências imersivas, formato inovador de eventos e conteúdos conduzidos por especialistas de expressão nacional, o que torna inviável a competição com propostas genéricas ou equivalentes disponíveis no mercado.

Dessa forma, a contratação direta da empresa **N Produções** encontra respaldo jurídico no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a realização de procedimento licitatório em virtude da inviabilidade de competição, devidamente caracterizada neste Estudo Técnico Preliminar.

Posicionamento conclusivo para atendimento da necessidade descrita (inciso XIII, § 1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021)

É fato público e notório que todas as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa.

O dever de licitar é um imperativo constitucional imposto a todos os entes da Administração Pública, na conformidade do que vier estabelecido em lei. No entanto, a própria Lei nº 14.133, de 2021, determina os casos em que o procedimento licitatório não é exigido. Neste sentido, estando ausentes os requisitos que viabilizem a competição faz-se necessário que a contratação se dê de outra forma.

A contratação em comento, poderá ser efetuada pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, com amparo no que dispõe a alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. (grifou-se)

Diante da caracterização da necessidade institucional, da singularidade do objeto, da notória especialização da empresa envolvida e do amparo legal para a contratação direta, conclui-se pela **adequação e viabilidade da contratação da empresa N Produções**, por inexigibilidade de licitação, para a execução das ações de desenvolvimento gerencial voltadas aos servidores públicos dos órgãos integrantes do ColaboraGov.

A solução proposta atende de forma eficaz às diretrizes do PDP, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento das competências essenciais à atuação gerencial no setor público, promovendo experiências formativas inovadoras, de alta qualidade e com forte impacto institucional.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente à continuidade do processo de contratação direta da N Produções**, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes, nos termos da legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão de Pessoas	Lucíola Maurício de Arruda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos básicos da contratação:

- a) A contratada deverá apresentar histórico de experiência comprovada na realização de ações de desenvolvimento formativas voltadas ao setor público e privado, com foco em temas de gestão e liderança, demonstrado por meio de edições anteriores, portfólio institucional e histórico de parcerias com entes públicos e organizações de grande porte;
- b) A contratada deverá dispor de corpo de consultores e palestrantes com expertise comprovada nas temáticas abordadas no evento, preferencialmente com experiência prática e acadêmica em desenvolvimento humano, educação corporativa, gestão estratégica de pessoas, cultura organizacional, transformação digital no setor público, entre outros (notória especialização);
- c) A contratação deve atender à necessidade do fornecimento de **serviço técnico especializado, com objeto singular**, considerando aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidades de desenvolvimento e atualização intelectual dos servidores do ColaboraGov;
- d) A contratada deverá apresentar programação oficial clara e detalhada, contendo objetivos das atividades formativas, grade de palestras, horários e datas, metodologias de ensino adotadas, perfil dos facilitadores e especialistas envolvidos, entre outros;
- e) Todas as condições de participação devem estar previstas na proposta comercial e/ou nos materiais de divulgação oficial dos eventos (site, folders, programa do evento, etc.);
- f) O conteúdo programático deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública, especialmente no que tange ao fortalecimento das competências gerenciais, desenvolvimento institucional, inovação, clima organizacional e formação de lideranças;
- g) Deverão ser fornecidas condições adequadas para a participação presencial, incluindo a infraestrutura necessária à realização do congresso, apoio logístico local e clareza nas informações sobre credenciamento, acesso às atividades e suporte no local do evento;
- h) Deverá ser disponibilizado suporte técnico antes e durante a realização dos eventos realizados na modalidade online, a fim de garantir o acesso dos participantes, o bom funcionamento da transmissão e a pronta solução de eventuais falhas técnicas.
- i) Deverá ser possível comprovar a participação no evento por meio de certificado individual emitido pela contratada, contendo informações como nome completo do participante, nome e período de realização do congresso.

Trata-se de contratação com prestação integral e imediata dos serviços, da qual não resultam obrigações futuras.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não constam exigências aplicáveis diretamente à prestação dos serviços do objeto da contratação em tela. No entanto, cabe a Contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, em conformidade com o Art.6º da IN SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, no que couber.

A sustentabilidade tem três pilares principais, interdependentes e que devem ser abordados de maneira integrada para promover um equilíbrio entre o desenvolvimento humano e a proteção do meio ambiente:

- a) **O pilar ambiental** diz respeito à proteção e conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, bem como à redução do impacto das atividades humanas no meio ambiente, buscando preservar a qualidade do ar, da água e do solo.
- b) **O pilar social** se refere à promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, que respeite os direitos humanos, valorize a diversidade cultural e garanta o bem-estar das pessoas, sem comprometer as gerações futuras.
- c) **O pilar econômico** visa a garantir a viabilidade financeira das atividades humanas, promovendo um desenvolvimento sustentável que gere empregos e renda, sem esgotar os recursos naturais ou comprometer a capacidade de sustentação do planeta.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza do serviço a ser contratado, que se caracteriza como não continuado, de curto prazo, conforme explicitado neste Estudo Técnico Preliminar.

Tal dispensa fundamenta-se nas particularidades inerentes ao objeto, considerando, ainda, a inexistência de edital para previsão dessa exigência específica. A inexistência de exigência de garantia contratual não diminuirá a responsabilidade da Contratada:

- a) A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- b) A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Vistoria

Não se aplicam as disposições quanto à vistoria no caso concreto.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição da solução mais adequada à demanda de desenvolvimento gerencial dos servidores dos órgãos integrantes do ColaboraGov, foi realizado levantamento de mercado com foco em identificar fornecedores que ofertem ações formativas com elevada qualidade técnica, conduzidas por especialistas de renome nacional e com abordagem metodológica inovadora e interativa.

Nesse sentido, foi realizada pesquisa no catálogo de cursos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), principal referência nacional em formação de servidores públicos. Constatou-se que, embora a ENAP ofereça cursos e trilhas voltadas à temática da liderança e da gestão, não há, no momento, programação disponível que contemple as necessidades específicas identificadas pelos órgãos do ColaboraGov — tais como eventos presenciais de curta duração, com experiências imersivas e conduzidos por profissionais de reconhecida trajetória no setor público e no mercado de palestras.

Também foram consultadas bases como o Painel de Compras do Governo Federal e o Compras.gov.br, a fim de identificar fornecedores já contratados por outros órgãos da Administração Pública para ações com escopo semelhante. Identificou-se que a empresa **N Produções** foi contratada por diferentes entes da Administração Direta e Indireta para a realização de eventos com foco em desenvolvimento gerencial, o que reforça sua experiência consolidada no segmento.

Ademais, **não foram encontradas, no mercado, soluções equivalentes àquelas fornecidas pela empresa N Produções**. Trata-se, portanto, de um fornecedor com posicionamento singular, cuja oferta se diferencia tanto pela excelência dos palestrantes quanto pela abordagem inovadora e imersiva, características que respondem de forma precisa e eficiente à necessidade identificada pelos órgãos do ColaboraGov.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **N Produções** para a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento gerencial de servidores públicos vinculados aos órgãos integrantes do ColaboraGov. A iniciativa visa fortalecer competências essenciais à liderança no setor público por meio de eventos de curta duração, presenciais ou on-line, conduzidos por palestrantes de reconhecida notoriedade nacional e com metodologias inovadoras.

A empresa contratada será responsável pela concepção, organização e realização de eventos formativos com foco em temas como: liderança e gestão de pessoas, comunicação eficaz, inovação no setor público, resolução de conflitos, inteligência emocional, tomada de decisão, negociação e cultura colaborativa. As atividades deverão priorizar abordagens práticas, inspiradoras e de impacto imediato no cotidiano profissional dos participantes.

A proposta prevê a oferta de **experiências imersivas**, que integrem conteúdo técnico de qualidade, dinâmicas de interação, estímulo ao pensamento crítico e reflexões voltadas ao papel estratégico das lideranças públicas na transformação institucional.

Mesmo nos casos de realização on-line, a **N Produções** deverá assegurar a excelência do formato e a manutenção do engajamento dos participantes, incluindo o fornecimento de suporte técnico para garantir a estabilidade e a acessibilidade das transmissões.

A execução da solução envolverá:

- **Definição dos temas, cronograma e formatos dos eventos;**
- **Seleção e contratação de palestrantes renomados**, com comprovada experiência em gestão, liderança e inovação;
- **Elaboração do conteúdo programático**, alinhado às necessidades de desenvolvimento gerencial no setor público;
- **Produção e realização dos eventos**, com infraestrutura adequada, materiais de apoio e suporte técnico;
- **Emissão de certificados de participação** e entrega de relatório final contendo avaliação das ações promovidas.

A solução, portanto, articula qualidade de conteúdo, excelência na condução das atividades e foco na realidade do serviço público, configurando-se como uma resposta tempestiva, eficaz e de alto impacto às necessidades identificadas pelas lideranças do ColaboraGov.

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada na Proposta Comercial SEI nº 51005228, inclusive com relação aos objetivos dos programas, período e horário de realização, currículo dos palestrantes/consultores, modalidade e conteúdo programático.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo a previsão inicial detalhada:

a) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	20	R\$ 2.758,25	R\$ 55.165,00
	Online	130	R\$ 880,00	R\$ 114.400,00
Total de vagas		150	Total (R\$)	R\$ 169.565,00

b) Ministério da Fazenda:

MINISTÉRIO DA FAZENDA				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	17	R\$ 2.758,25	R\$ 46.890,25
	Online	101	R\$ 880,00	R\$ 88.880,00
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	13	R\$ 2.758,25	R\$ 35.857,25
	Online	101	R\$ 880,00	R\$ 88.880,00
Comunicação Assertiva	Presencial	6	R\$ 4.199,00	R\$ 25.194,00
Desperta-Me! Acelerando a Liderança Feminina	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
	Online	42	R\$ 1.870,00	R\$ 78.540,00
Total de vagas		285	Total (R\$)	R\$ 378.032,75

c) Ministério da Previdência Social:

MINISTÉRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
	Online	16	R\$ 880,00	R\$ 14.080,00
Tomada de Decisões	Presencial	9	R\$ 2.758,25	R\$ 24.824,25
Projeto Integral	Presencial	7	R\$ 2.758,25	R\$ 19.307,75
Comunicação Assertiva	Presencial	8	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
Liderança Transformadora	Presencial	8	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
Negociação de conflitos	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
Desperta-Me! Acelerando a Liderança Feminina	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
	Online	21	R\$ 1.870,00	R\$ 39.270,00
Total de vagas		62	Total (R\$)	R\$ 247.413,50

d) Ministério do Turismo:

MINISTÉRIO DO TURISMO				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
	Online	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	8	R\$ 2.758,25	R\$ 22.066,00
Tomada de Decisões	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Projeto Integral	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Comunicação Assertiva	Presencial	8	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
Futuro, IA e Novas Tecnologias	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Liderança Transformadora	Presencial	4	R\$ 4.199,00	R\$ 16.796,00
Negociação de conflitos	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Desperta-Me! Acelerando a Liderança Feminina	Presencial	6	R\$ 2.758,25	R\$ 16.549,50
	Online	2	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
Total de vagas		44	Total (R\$)	R\$ 145.912,00

e) Ministério da Igualdade Racial:

MIR – MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Tomada de Decisões	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Comunicação Assertiva	Presencial	7	R\$ 4.199,00	R\$ 29.393,00
Liderança Transformadora	Presencial	5	R\$ 4.199,00	R\$ 20.995,00
Total de vagas		27	Total (R\$)	R\$ 91.761,75

f) Ministério do Planejamento e Orçamento:

MPO - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Finanças para Não Financeiros	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Tomada de Decisões	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Comunicação Assertiva	Presencial	2	R\$ 4.199,00	R\$ 16.796,00
Futuro, IA e novas tecnologias	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Liderança Transformadora	Presencial	2	R\$ 4.199,00	R\$ 8.398,00
Negociação de conflitos	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Total de vagas		14	Total (R\$)	R\$ 47.260,00

g) Ministério de Portos e Aeroportos:

MPOR – MINISTÉRIO DOS PORTOS E AEROPORTOS				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
Total de vagas		10	Total (R\$)	R\$ 27.582,50

h) Ministério dos Povos Indígenas:

MPI – MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Finanças para Não Financeiros	Presencial	3	R\$ 2.758,25	R\$ 8.274,75
Total de vagas		12	Total (R\$)	R\$ 33.099,00

i) Resumo da Proposta de Contratação:

RESUMO DE VAGAS E VALORES POR PROJETO						
Evento	Formato	Qtd. de vagas	Individual	Desconto	Indv c/desconto	Total
Summit Meeting	PRES	31	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 85.505,75
	ONLINE	105	R\$ 1.100,00	15%	R\$ 880,00	R\$ 92.400,00
CEGEL	PRES	70	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 193.077,50
	ONLINE	247	R\$ 1.100,00	15%	R\$ 880,00	R\$ 217.360,00
Finanças para não financeiros	PRES	5	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Tomada de decisões	PRES	20	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 55.165,00
Projeto 360	PRES	11	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 30.340,75
Comunicação assertiva	PRES	33	R\$ 4.940,00	15%	R\$ 4.199,00	R\$ 138.567,00
Futuro, IA e novas tecnologias	PRES	6	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 16.549,50
Liderança transformadora	PRES	19	R\$ 4.940,00	15%	R\$ 4.199,00	R\$ 79.781,00
Negociação de conflitos	PRES	14	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 38.615,50
Desperta-me! Acelerando a liderança feminina	ONLINE	65	R\$ 2.200,00	15%	R\$ 1.870,00	R\$ 121.550,00
	PRES	21	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 57.923,25
Total de vagas		647				R\$ 1.140.626,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.140.626,50

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.140.626,50 (um milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondente à aquisição de 647 vagas para participação de servidores do ColaboraGov, conforme proposta comercial apresentada pela ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS LTDA, conforme Proposta Comercial SEI nº 51005228.

A presente contratação tem fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por entidade de notória especialização. Trata-se de objeto com conteúdo e metodologia singulares, não sendo possível a comparação objetiva de propostas entre diferentes fornecedores, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Os valores praticados foram definidos conforme a **política comercial da contratada**, considerando o formato das ações, a programação abrangente, a metodologia aplicada e o número de inscrições adquiridas. Ressalte-se que foi concedido um desconto de R\$ 224.063,50 (duzentos e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos), em razão da contratação centralizada de múltiplas vagas pelo MGI para atendimento às demandas dos órgãos integrantes do ColaboraGov.

a) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	20	R\$ 2.758,25	R\$ 55.165,00
	Online	130	R\$ 880,00	R\$ 114.400,00
Total de vagas		150	Total (R\$)	R\$ 169.565,00

b) Ministério da Fazenda:

MINISTÉRIO DA FAZENDA				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	17	R\$ 2.758,25	R\$ 46.890,25
	Online	101	R\$ 880,00	R\$ 88.880,00
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	13	R\$ 2.758,25	R\$ 35.857,25
	Online	101	R\$ 880,00	R\$ 88.880,00
Comunicação Assertiva	Presencial	6	R\$ 4.199,00	R\$ 25.194,00
Desperta-Me! Acelerando a Liderança Feminina	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
	Online	42	R\$ 1.870,00	R\$ 78.540,00
Total de vagas		285	Total (R\$)	R\$ 378.032,75

c) Ministério da Previdência Social:

MINISTÉRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
	Online	16	R\$ 880,00	R\$ 14.080,00
Tomada de Decisões	Presencial	9	R\$ 2.758,25	R\$ 24.824,25
Projeto Integral	Presencial	7	R\$ 2.758,25	R\$ 19.307,75
Comunicação Assertiva	Presencial	8	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
Liderança Transformadora	Presencial	8	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
Negociação de conflitos	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
Desperta-Me! Acelerando a Liderança Feminina	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
	Online	21	R\$ 1.870,00	R\$ 39.270,00
Total de vagas		62	Total (R\$)	R\$ 247.413,50

d) Ministério do Turismo:

MINISTÉRIO DO TURISMO				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
	Online	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	8	R\$ 2.758,25	R\$ 22.066,00
Tomada de Decisões	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Projeto Integral	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Comunicação Assertiva	Presencial	8	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
Futuro, IA e Novas Tecnologias	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Liderança Transformadora	Presencial	4	R\$ 4.199,00	R\$ 16.796,00
Negociação de conflitos	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Desperta-Me! Acelerando a Liderança Feminina	Presencial	6	R\$ 2.758,25	R\$ 16.549,50
	Online	2	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
Total de vagas		44	Total (R\$)	R\$ 145.912,00

e) Ministério da Igualdade Racial:

MIR – MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Tomada de Decisões	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Comunicação Assertiva	Presencial	7	R\$ 4.199,00	R\$ 29.393,00
Liderança Transformadora	Presencial	5	R\$ 4.199,00	R\$ 20.995,00
Total de vagas		27	Total (R\$)	R\$ 91.761,75

f) Ministério do Planejamento e Orçamento:

MPO - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Finanças para Não Financeiros	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Tomada de Decisões	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Comunicação Assertiva	Presencial	2	R\$ 4.199,00	R\$ 16.796,00
Futuro, IA e novas tecnologias	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Liderança Transformadora	Presencial	2	R\$ 4.199,00	R\$ 8.398,00
Negociação de conflitos	Presencial	2	R\$ 2.758,25	R\$ 5.516,50
Total de vagas		14	Total (R\$)	R\$ 47.260,00

g) Ministério de Portos e Aeroportos:

MPOR – MINISTÉRIO DOS PORTOS E AEROPORTOS				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	10	R\$ 2.758,25	R\$ 27.582,50
Total de vagas		10	Total (R\$)	R\$ 27.582,50

h) Ministério dos Povos Indígenas:

MPI – MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS				
EVENTO	FORMATO	QTD DE VAGAS	INDIVIDUAL	TOTAL
Summit Meeting	Presencial	5	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	Presencial	4	R\$ 2.758,25	R\$ 11.033,00
Finanças para Não Financeiros	Presencial	3	R\$ 2.758,25	R\$ 8.274,75
Total de vagas		12	Total (R\$)	R\$ 33.099,00

i) Resumo da Proposta de Contratação:

RESUMO DE VAGAS E VALORES POR PROJETO						
Evento	Formato	Qtd. de vagas	Individual	Desconto	Indv c/desconto	Total
Summit Meeting	PRES	31	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 85.505,75
	ONLINE	105	R\$ 1.100,00	15%	R\$ 880,00	R\$ 92.400,00
CEGEL	PRES	70	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 193.077,50
	ONLINE	247	R\$ 1.100,00	15%	R\$ 880,00	R\$ 217.360,00
Finanças para não financeiros	PRES	5	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 13.791,25
Tomada de decisões	PRES	20	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 55.165,00
Projeto 360	PRES	11	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 30.340,75
Comunicação assertiva	PRES	33	R\$ 4.940,00	15%	R\$ 4.199,00	R\$ 138.567,00
Futuro, IA e novas tecnologias	PRES	6	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 16.549,50
Liderança transformadora	PRES	19	R\$ 4.940,00	15%	R\$ 4.199,00	R\$ 79.781,00
Negociação de conflitos	PRES	14	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 38.615,50
Desperta-me! Acelerando a liderança feminina	ONLINE	65	R\$ 2.200,00	15%	R\$ 1.870,00	R\$ 121.550,00
	PRES	21	R\$ 3.245,00	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 57.923,25
Total de vagas		647				R\$ 1.140.626,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as especificidades do objeto, não há parcelamento da solução. Neste caso, a contratação é indivisível, com entrega única e imediata, envolvendo a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, sendo o formato economicamente mais viável e que apresenta os melhores resultados no que diz respeito ao atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, conforme descritivo abaixo:

Órgão	DFD (nº SEI)
MGI	Inclusão solicitada
MF	50919151
MPS	50936358
MTUR	50936067
MIR	50935955
MPO	50935849

MPI	50935899
MPOR	50936024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das ações de desenvolvimento gerencial propostas visa gerar benefícios significativos tanto para os servidores participantes quanto para os órgãos e entidades que integram o ColaboraGov. Espera-se, com a execução das atividades, alcançar os seguintes resultados:

a) Fortalecimento das competências gerenciais dos servidores públicos:

As ações contratadas abordarão temas diretamente relacionados aos desafios da liderança no setor público, como comunicação estratégica, inovação, tomada de decisão, negociação e gestão de equipes. Tais competências são essenciais para o exercício qualificado de funções de chefia, assessoramento e coordenação, contribuindo para o aprimoramento da governança e da capacidade institucional dos órgãos.

b) Estímulo à transformação cultural e à modernização da gestão pública:

A abordagem vivencial e inspiradora adotada pela contratada, aliada à presença de palestrantes de reconhecido prestígio nacional, visa provocar reflexões profundas nos participantes, incentivando posturas mais proativas, colaborativas e orientadas a resultados. Essas mudanças de atitude tendem a repercutir diretamente no ambiente organizacional, fortalecendo uma cultura de inovação, empatia e compromisso com a entrega de valor público.

c) Valorização e engajamento das lideranças públicas:

Ao investir no desenvolvimento de suas lideranças, o ColaboraGov reforça a importância estratégica dos gestores públicos e reconhece o papel central que exercem na condução das políticas e serviços prestados à sociedade. A experiência formativa oferecida, com elevado padrão de qualidade e foco no protagonismo dos participantes, contribui para o fortalecimento do vínculo entre os servidores e suas instituições, aumentando a motivação e o senso de pertencimento.

d) Atendimento às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas:

A contratação está alinhada ao Decreto nº 9.991/2019 e ao PDP, que preveem o desenvolvimento contínuo de competências voltadas à melhoria da gestão e da prestação de serviços públicos. Além disso, responde à diretriz de priorização de ações voltadas à liderança, como vetor estratégico de transformação institucional.

e) Otimização do investimento público em capacitação:

A realização de eventos de curta duração, com ampla participação de servidores e metodologia de alto impacto, permite a disseminação de conhecimentos e práticas com excelente relação custo-benefício, maximizando os resultados obtidos com os recursos públicos investidos.

Em síntese, a contratação permitirá o aprimoramento das capacidades individuais e institucionais das lideranças públicas, promovendo impactos positivos na qualidade da gestão e na efetividade das entregas à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário providência para adequação do ambiente do órgão para este objeto específico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme previsão do artigo 9º, XII da IN 58/2022, não se vislumbram impactos ambientais, nem tão pouco medidas mitigadoras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise técnica realizada, conclui-se que a contratação da empresa **N Produções** para a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento gerencial de servidores dos órgãos integrantes do ColaboraGov é **viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública**.

A proposta apresenta compatibilidade com os objetivos estratégicos da PNDP, está em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) vigente e atende diretamente às competências gerenciais prioritárias mapeadas pelas unidades demandantes.

A solução ofertada pela empresa reúne as condições técnicas necessárias à plena execução do objeto, destacando-se pela elevada qualificação dos palestrantes, pela reconhecida trajetória da contratada na realização de eventos formativos voltados ao setor público e pela capacidade de promover experiências imersivas de alto impacto. Além disso, a viabilidade logística e orçamentária foi verificada, bem como a adequação legal da contratação por inexigibilidade, conforme o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, **declara-se a viabilidade da contratação direta da empresa N Produções**, sendo esta a alternativa que melhor atende às necessidades apresentadas, com efetiva relação de custo-benefício e potencial de gerar impactos positivos no desempenho das lideranças públicas e na qualidade da gestão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS DELGADO DA FONSECA ASSIS

Integrante Técnico

DANIEL PIRES DE CASTRO

Integrante Técnico

ANA CRISTINA SANTOS SILVA

Integrante Administrativo

